

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## DESPACHO N.º 66/2015

Na sequência da aprovação pela Junta de Freguesia de Alvalade, reunida a 20 de julho de 2015, da Proposta n.º 174/2015, relativa à decisão de contratar a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DA FREGUESIA DE ALVALADE” (Processo n.º 41/JFA/GP/15), foram remetidos convites para apresentação de propostas às seguintes entidades:

Onbluenet – Technologies, Lda., com o NIPC 510701094, com sede na Rua Diana Spencer, n.º 27 - 4.ºC – Queijas, 2790-420 Oeiras;

Smartwatt – Energy Services, S.A., com NIPC n.º 508367360, com sede na Rua da Constituição, 2105, 2.º - BU, 4250-170 Porto;

Englisplan – Consultores de Engenharia, Lda., com NIPC n.º 508203066, com sede na Rua A Gazeta de Oeiras, n.º2 - 1.º-A, 2780-171 Oeiras.

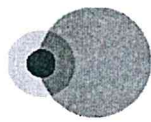
Após análise das propostas apresentadas pelas três empresas atrás identificadas, verificou o Júri do Procedimento que todas elas deram integral cumprimento ao exigido nas peças procedimentais, respeitando disposições constantes no CCP, pelo que deliberou admitir todas as propostas entregues.

De acordo com as propostas apresentadas, a entidade proposta pelo Júri para adjudicação, por via de relatório preliminar e relatório final, é a Onbluenet – Technologies, Lda., de acordo com o critério de adjudicação do preço mais baixo.

A contrapartida financeira será de € 17.250,00 (dezassete mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA de 23 (vinte e três) % de € 3967,50 (três mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), no valor total de € 21.217,50 (vinte e um mil duzentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos).

Assim, verifica-se também o cumprimento do preço base para este procedimento, fixado no n.º 9 do convite.

Para efeitos do n.º 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, não será exigível a prestação de caução, conforme resulta do n.º 23 do convite.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

O presente encargo tem cobertura orçamental na rubrica 02.02.20, da Orgânica 03.00.00 do Orçamento em vigor e o procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Foi emitido para os devidos efeitos legais Mapa de Fundos Disponíveis, ora anexo.

Pelo exposto, determino, no uso de competência delegada pela Junta de Freguesia de Alvalade, reunida em 20 de julho de 2015, mediante aprovação da proposta n.º 174/2015:

1. A adjudicação e autorização da celebração de contrato de aquisição de serviços de gestão e eficiência energética de equipamentos e instalações da Freguesia de Alvalade, nos termos e com os fundamentos propostos, bem como a realização de despesa correspondente, nos termos do artigo 73.º, conjugado com o artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos e com o caderno de encargos e,
2. A aprovação da minuta do contrato em anexo, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização da despesa e a assunção de compromissos para os anos de 2015, 2016 e 2017, atenta a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais deliberada pela Assembleia de Freguesia a 1 de dezembro de 2014, repartidos da seguinte forma:

2015 - € 3.200,00 (três mil e duzentos euros), referentes a 4 (quatro) valores mensais de € 800,00 (oitocentos euros);

2016 - € 9.600,00 (nove mil e oitocentos euros), referentes a 12 (doze) valores mensais de € 800,00 (oitocentos euros);

2017 - € 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta euros), referentes a 2 (dois) valores mensais de € 800,00 (oitocentos) e 6 (seis) valores mensais de € 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco euros).

4. A submissão do presente despacho a ratificação pela Junta de Freguesia.

Lisboa, em 14 de agosto de 2015.

O Presidente,

(André Moz Caldas)

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

CONTRATO N.º [•]/2015

Aos [•] dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no edifício da sede da JFALV-Junta de Freguesia de Alvalade, sito na Rua Conde Arnoso, números cinco e cinco B, em Lisboa (1700-112 LISBOA), é celebrado o presente contrato de “aquisição de serviços de gestão e eficiência energética de equipamentos e instalações da Freguesia de Alvalade”, entre os seguintes Outorgantes: -----  
-----

Entre -----

**PRIMEIRA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ALVALADE**, com sede na Rua Conde Arnoso número 5-B, em Lisboa (1700-112 LISBOA), pessoa coletiva pública n.º 510 832 806, representada neste ato pelo seu **Presidente, Dr. André Moz Caldas**, que outorga de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, bem como no uso de competências delegadas nos termos da **Deliberação do Órgão Executivo de 20/07/2015**, que incidiu sobre a **Proposta n.º 174/2015** e a aprovou. -----

e -----  
**SEGUNDA OUTORGANTE: Onbluenet – Technologies, Lda.**, sede na Rua Diana Spencer, n.º 27 - 4.ºC – Queijas, 2790-420 Oeiras, pessoa coletiva n.º 510701094, com o capital social de € 500,00, representada neste ato por **Maria João Jerónimo Fonseca Dias Alves**, portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão n.º 9892180, na qualidade de representante legal/procurador da empresa com poderes para o ato, conforme decorre da certidão permanente com o código de acesso número4181-4451-1452. -----  
-----  
-----

Celebra-se, na sequência do **ajuste direto**, por via do **PROCESSO n.º 41/AJ/JFA/2015**, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, o presente **contrato de aquisição de serviços de gestão e eficiência**

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

**energética de equipamentos e instalações da Freguesia de Alvalade**, ao qual se obrigam nos termos da proposta da SEGUNDA OUTORGANTE e do Convite à apresentação da proposta, que reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, sendo a **decisão do Senhor Presidente da JFALV de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato**, datada de **14/08/2015**, por força da delegação de competências, ao abrigo do disposto na **alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro**, conferidas pelo Executivo, **por via da Proposta n.º 174/2015, de 20/07/2015**. -----

### Cláusula Primeira - Objeto do Contrato -----

1- A Freguesia de Alvalade, na qualidade de **PRIMEIRA OUTORGANTE** adjudica à **SEGUNDA OUTORGANTE**, a **aquisição de serviços de gestão e eficiência energética de equipamentos e instalações da Freguesia de Alvalade**, como objeto do presente contrato, na sequência de um procedimento por **ajuste direto**, autorizado, a **20/07/2015**, por **Deliberação do Órgão Executivo da PRIMEIRA OUTORGANTE**, devendo a **SEGUNDA OUTORGANTE**, para o efeito, cumprir todas as obrigações necessárias à boa e correta execução do contrato, em especial as decorrentes do **CE-Caderno de Encargos**. -----

### Cláusula Segunda - Preço Contratual -----

1- O **preço contratual** é de **€ 17.250,00** (dezassete mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o **IVA de 23** (vinte e três) % de **€ 3967,50** (três mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), no **valor total** de **€ 21.217,50** (vinte e um mil duzentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos). ---

2- O preço contratual identificado no número anterior assenta nos **preços** apresentados pela SEGUNDA OUTORGANTE na respetiva proposta, os quais **não estão sujeitos a revisão de preço** durante o prazo de execução do presente contrato. -----



**Cláusula Terceira – Dispensa de Caução / Retenção de pagamentos** -----

- 1- Não é devida caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP-Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01 e alterações subsequentes. -----
- 2- Também **não há lugar à retenção** de qualquer percentagem no valor dos pagamentos a efetuar à SEGUNDA OUTORGANTE. -----

**Cláusula Quarta – Prazo de Execução** -----

O prazo de execução do presente contrato é de **24** (vinte e quatro) meses, a contar do dia seguinte à data da sua assinatura. -----

**Cláusula Quinta - Publicitação e eficácia do contrato** -----

A celebração do presente contrato será publicitada no Portal da Internet dedicado aos Contratos Públicos, através de uma ficha, conforme modelo constante do **Anexo III do CCP**, como condição da respetiva eficácia. -----

**Cláusula Sexta – Pagamento e fatura** -----

1. O pagamento da prestação de serviço será repartido em **24** (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, sendo que nos **18** (dezoito) meses iniciais a prestação será de **€ 800,00** (oitocentos euros) e nos **últimos 6** (seis) meses será de **€ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco euros), conforme resulta da autorização resultante da aprovação do Caderno de Encargos, prevista pela deliberação do Executivo da Freguesia de Alvalade de 20/07/2015, sobre a proposta n.º 174/2015. -----
2. Após a conclusão da prestação dos serviços, deve a **SEGUNDA OUTORGANTE** apresentar a respetiva fatura, nos serviços de Contabilidade da **PRIMEIRA OUTORGANTE**. -----
3. O prazo de pagamento é de, até **30 dias** contados da data da aceitação da fatura, por parte dos serviços competentes da **PRIMEIRA OUTORGANTE**. -----

**JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**



4. A fatura deve ser remetida, via correio, por email, ou ainda pessoalmente aos serviços da Contabilidade da JFALV, sedeados no edifício central da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, na morada retro indicada, devendo conter os seguintes dados:

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE, -----

NÚMERO DO CONTRATO, -----

NÚMERO DO COMPROMISSO, -----

e identificação do objeto. -----

**Cláusula Sétima – Foro Competente** -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato é competente o **Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa**, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

**Cláusula Oitava – Exemplares** -----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes. -----

O encargo total que resulta para a Freguesia de Alvalade tem cabimento na rubrica económica 02.02.20, da Orgânica 03.00.00, conforme documento de cabimento n.º [•] e documento de compromisso n.º [•]. -----

---

**FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS**, que estão conformes com o original, de acordo com o n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13/05: -----

- Cópia certificada do bilhete de identidade / **cartão do cidadão do sócio-gerente / representante legal da SEGUNDA OUTORGANTE** que subscreve o presente contrato; -----

- Cópia certificada da **certidão permanente do registo comercial da SEGUNDA OUTORGANTE**, com o código de acesso **4181-4451-1452**, subscrita a **08/07/2014**, válida até **23/10/2015**; -----

- Cópia da **Procuração** que delega poderes no subscritor do presente contrato; -----

**JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**



- Cópia das **certidões dos registos criminais** da **SEGUNDA OUTORGANTE** e dos sócios-gerentes, em vigor, emitidas a **07/08/2015**, pela Direção-Geral da Administração da Justiça; -----
- Cópia da **declaração da AT-administração tributária e aduaneira**, emitida a **29/07/2015**, em vigor, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE**, relativamente a impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais em Portugal; -----
- Cópia da **declaração da Segurança Social**, emitida a **29/07/2015** em vigor, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE** relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- e Cópia da **declaração conforme modelo** constante do **Anexo II ao CCP-Código dos Contratos Públicos**, assinada pelo representante legal / sócio-gerente / procurador da **SEGUNDA OUTORGANTE**, datada de 07/08/2015 -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Pela **PRIMEIRA OUTORGANTE**,

Pela **SEGUNDA OUTORGANTE**,

**ANDRÉ MOZ CALDAS**

RELATÓRIO FINAL

AJUSTE DIRETO

«AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EQUIPAMENTOS  
E INSTALAÇÕES DA FREGUESIA DE ALVALADE»

Processo n.º 41/AJ/JFA/15

Aos catorze dias do mês de agosto de 2015, reuniu o Júri designado por Deliberação da JFA – Junta de Freguesia de Alvalade, para conduzir o procedimento respeitante ao ajuste *supra* identificado, constituído pela Técnica Superior (Eng.ª), Susana Paulo, na qualidade de presidente, pela Técnica Superior (Dr.ª), Sara Magalhães, na qualidade de 2ª vogal efetiva e pelo Técnico Superior (Dr.) Pedro Fernandes. -----

O Dr. Pedro Fernandes na qualidade de 2.º vogal suplente, substitui a 1.ª vogal efetiva, Dr.ª Mafalda Cayolla da Motta. -----

A reunião do Júri teve por objetivo, a elaboração do **relatório final** do procedimento *supra* identificado, em cumprimento do disposto no **artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, pela Lei n.º 3/2010, de 27/04, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07. -----

I.

DA AUDIÊNCIA PRÉVIA

Após análise e avaliação das propostas apresentadas, o Júri procedeu, nos termos do disposto no artigo 122.º e do n.º 1 do artigo 123.º, ambos do CCP, à elaboração do Relatório Preliminar, datado de 05/08/2015 e, bem assim, à realização da audiência prévia dos concorrentes, tendo-os notificado, via *e-mail*, para, querendo, se pronunciassem por escrito, num prazo de cinco dias úteis, sobre o teor do mesmo. -

II.

DA PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

No decurso da audiência prévia, que terminou no dia 14/08/2015, nenhum concorrente se pronunciou. -----



4

III.

**DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

Atento o atrás referido, deliberou o Júri do presente procedimento pré-contratual, com os fundamentos constantes do anterior relatório preliminar, propor à entidade com competência para contratar, *in casu*, o Senhor Presidente da Freguesia de Alvalade – Dr. André Moz Caldas, no uso das competências delegadas por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, por via da Proposta n.º 174/2015, de 20/07/2015, a decisão de adjudicação do presente procedimento ao concorrente **Onbluenet – Technologies, Lda.**, pelo valor de **€ 17.250,00** (dezassete mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o **IVA de 23** (vinte e três) % de **€ 3967,50** (três mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), no **valor total de € 21.217,50** (vinte e um mil duzentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), nos termos e condições estipulados no respetivo caderno de encargos e de acordo com o contido na respetiva proposta. -----

IV.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se elaborado o presente relatório que vai ser rubricado e assinado por todos os elementos do Júri. -----

**O Júri do Procedimento,**

**A Presidente,**

Susana Paulo



**O 2.º Vogal suplente (em substituição da 1.ª vogal efetiva),**

Pedro Fernandes



**A 2.ª Vogal efetiva,**

Sara Magalhães

